



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE esta lei
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SAQUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI / MG 02/07/2020


ASSINATURA

LEI Nº 904 DE 01 DE JULHO DE 2020

Fixa subsídios dos Agentes Políticos, do Município de Onça de Pitangui-MG, para a Legislatura 2021 a 2024 dá outras providências.

A Câmara Municipal de Onça de Pitangui/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Onça de Pitangui para a Legislatura de 2021 a 2024 é fixado em R\$ 13.695,07 (treze mil seiscentos e noventa e cinco reais e sete centavos).

Art. 2º. - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal para a Legislatura de 2021 a 2024 é fixado em R\$ 3.427,22 (três mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º. - O subsídio mensal dos Secretários para a Legislatura de 2021 a 2024 é fixado em R\$ 4.107,45 (quatro mil cento e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 4º. O subsídio mensal dos Vereadores para a Legislatura de 2021 a 2024 é fixado em R\$ 3.664,22 (três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Art. 5º. - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento de seu respectivo exercício.

§ 1º - Os subsídios desta lei devem ser revistos, anualmente, na mesma data da revisão geral anual da remuneração dos Servidores Municipais sem distinção de índice.

§ 2º - Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito não poderão exceder o subsídio, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Art. 6º. - É VEDADO O ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE GRATIFICAÇÃO, ABONO PRÊMIO, VERBA DE REPRESENTAÇÃO OU OUTRA ESPÉCIE REMUNERATÓRIA AOS SUBSÍDIOS FIXADOS NESTA LEI.

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 01 de julho de 2020.


GERALDO MAGELA BARBOSA
Prefeito Municipal